

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****ATA Nº 06**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso realizada no dia dezoito do mês de março do ano dois mil e treze.

----- Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e treze, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores José Baptista Rodrigues, António Jorge Fidalgo Martins, António Augusto Torrão Vaz e Carlos Manuel Ataíde Fernandes, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Sr. Vereador Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o Sr. Presidente declarou aberta esta reunião, dando início aos trabalhos agendados.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ÓRGÃO DO MUNICÍPIO** -----

----- **ULSNE - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE EPE - Proposta de Estabelecimento de Parceria:** Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara apresentou o ofício número 0840, datado do dia treze do mês em curso, dirigido pelo Presidente do Conselho de Administração da **Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE**, propondo o estabelecimento de uma parceria institucional no âmbito da prestação de cuidados integrados de saúde – primários, especializados e continuados – às populações abrangidas pela área geográfica de referência daquela instituição, onde se integra o Município de Vimioso.

----- Considerando a relevante importância do assunto, foi deliberado por unanimidade manifestar disponibilidade para uma análise mais concreta do assunto tendente ao estabelecimento de parceria.

----- **PROTOCOLOS / Título de Constituição de Direito de Superfície:** -----

----- **CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi, na sequência da assinatura do protocolo celebrado, no passado dia 20 do mês findo, entre o Município de Vimioso e o Ministério da Administração Interna, aprovado neste órgão, relativo à cedência, por parte deste ministério ao Município de Vimioso, do edifício sito na Av. de Alcanices, desta vila, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Vimioso sob o artigo 875, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 2085, foi apresentado o título de Constituição do Direito de Superfície sobre o referido prédio, para efeitos de registo a favor do Município de Vimioso, remetido pela Direcção-Geral de Finanças que tutela a alienação do património do estado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

----- Foi deliberado tomar conhecimento e promover o registo do referido edifício a favor do Município de Vimioso de acordo com o referido documento, no âmbito do protocolo celebrado Ministério da Administração Interna.

----- EMPRESA MUNICIPAL - VIMIOSO 2003 -----

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a ata número trinta e quatro da *EMPRESA MUNICIPAL VIMIOSO 2003 – ATIVIDADES ARTESANAIS E TURÍSTICAS DE VIMIOSO, E. M.*, do dia quatro do mês em curso, relativa à nomeação e posse dos órgãos constituintes desta empresa, no âmbito da aplicação da Lei nº 50/2012, de 31/12, onde se refere que, reunido o Conselho de Administração constituído pelos membros que constituem este Órgão Executivo Municipal, foram, na sequência da alteração dos estatutos desta empresa, designados e empossados os órgãos da empresa, assim:

- *Mesa da Assembleia Geral*: Presidente - Sr. Vereador, António Jorge Fidalgo Martins;
Secretário - Sr. Vereador, António Augusto Torrão Vaz;
Vogal - Sr. Vereador, Carlos Manuel Ataíde Fernandes.

- *Administrador Único*: Sr. João Lucas Roxas Ataíde,
definindo-se para este o estatuto remuneratório indexado à categoria de Assistente Técnico, Posição 4ª, Nível 9, a que corresponde € 892,53.

----- Tendo, ainda, sido deliberado indicar como *Fiscal Único* e em funções, a Soc. Fátima Pereira & Carlos Duarte – SROC, NIPC 504198998, e como suplente a Soc. Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados – SROC Lda., NIP 504096664.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO 2012 PARA CÁLCULO DE FUNDOS DISPONÍVEIS**: Presente a informação nº 016/DF, datada de hoje, assinada pela responsável, Solange de Jesus Delgado, informando que a Lei nº 8/2012, de 21/02, LCPA, enumera na alínea f) do seu artigo 3.º as verbas consideradas para determinação dos fundos disponíveis consideradas para o período de três meses, determinando que os fundos disponíveis são as verbas disponíveis a muito curto prazo, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos.

----- No mesmo contexto, refere que a alínea a) do nº 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, determina que integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. E, no que se refere à utilização do saldo de gerência dos fundos disponíveis, o entendimento da DGAL constante do manual de apoio à aplicação LCPA, para administração local é de que *o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

previsto na alínea a) do nº 3 do artigo 5º do D.L. 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização muito distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas.

----- Complementarmente, interpretando o POCAL – *Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais*, este determina que “na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondente à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização de saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “fluxos de caixa” da gerência anterior”

----- Conclui, assim, que do entendimento da DGAL com o determinado pelo POCAL, que a utilização do Saldo de Gerência no cálculo dos *Fundos Disponíveis* de março deverá ser precedida da aprovação, pelo órgão executivo, do mapa de fluxos de caixa onde se encontra expresso o saldo de gerência de operações orçamentais no montante de 158 798,88 Euros. E que sendo o mapa de fluxos de caixa um documento que faz parte integrante dos documentos de prestação de contas, compete à Câmara Municipal nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a sua aprovação e submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal.

----- Assim, propõe que se autorize a utilização do saldo de gerência do ano 2012 do valor referido para o cálculo dos fundos disponíveis do mês em curso.

----- Ponderado o teor da informação em apreço e a base legal em que a mesma se fundamenta, foi deliberado por unanimidade autorizar a utilização do saldo de gerência do ano anterior do valor referido para cálculo dos fundos disponíveis do mês em curso.

—— **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia 15 de março de 2013, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira no valor de 1 271 185,80 Euros.

—— **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2013:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 6 - ALTERAÇÃO Nº 5:** Presente a modificação / alteração em epígrafe no valor total de 164 000,00 Euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

—— **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2013:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 6 - ALTERAÇÃO Nº 5 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 165 500,00 Euros, correspondendo 6500,00 Euros a despesas correntes e 159 000,00 Euros a despesas de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- **BENEFICIAÇÃO DA ANTIGA E. N. VIMIOSO – CAÇARELHOS (Estrada da Ponte do Cabo) – Ajuste Direto:** Presentes o convite, o projeto, o programa do procedimento e o caderno de encargos relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para efeitos deste procedimento se estima em 149 070,05 Euros, foi deliberado aprová-los e proceder à abertura de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) do artigo 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II* do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, 149/2012, de 12 de junho, convidando para o efeito as seguintes firmas:

- Construtora Mirandesa, Lda.;
- COTA 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia Unipessoal, Lda.;
- Elias Santos Pinto & Filho, Lda.,

todas com sede em Bragança

----- As propostas deverão ser apresentadas via plataforma de contratação pública *vortal GOV* no endereço <http://www.vortalgov.pt>, até às 23 h e 59 m do dia dois do mês de abril do ano em curso.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Vitor Filipe Afonso Ventura, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, Técnico Superior, ambos desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* António Alberto Gonçalves Coelho e Sofia Maria Ventura Diz, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO – ZONA ENVOLVENTE AO BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO – Ajuste Direto:** Presentes o convite, o projeto, o programa do procedimento e o caderno de encargos relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para efeitos deste procedimento se estima em 149 750,00 Euros, foi deliberado aprová-los e proceder à abertura de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) do artigo 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II* do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, 149/2012, de 12 de junho, convidando para o efeito as seguintes firmas:

- MULTINORDESTE, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., com sede em Bragança;
- SANABA, Sociedade de Saneamento e Abastecimento de Água, Lda., com sede em Macedo de Cavaleiros;
- Emílio Fernandes Esteves, com sede em Bragança.

----- As propostas deverão ser apresentadas via plataforma de contratação pública *vortal GOV* no endereço <http://www.vortalgov.pt>, até às 23 h e 59 m do dia dois do mês de abril do ano em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente*: Vitor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Manuel Miranda Ferreira Pinto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior, ambos desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: António Alberto Gonçalves Coelho e Sofia Maria Ventura Diz, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **AJUSTE DIRETO PARA CONSTRUÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DO GADO – Adjudicação**: Presente o relatório do júri de acompanhamento do procedimento em título elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/011, que conclui que tendo sido apenas uma proposta de entre as três firmas convidadas, a da firma *Vimiconstruções, Lda.*, no valor de 125 0000,00 Euros, que classifica em 1º lugar, concluindo, neste sentido que, sendo a única proposta apresentada e sendo de valor inferior ao preço base definido para o procedimento, poderá ao referido proponente ser confirmada a adjudicação da obra a que a mesma respeita.

----- Ponderado este relatório foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação da obra à firma referida de acordo com o relatório analisado.

----- **AJUSTE DIRETO PARA REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO – Adjudicação**: Presente o relatório do júri de acompanhamento do procedimento em título elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/011, que conclui que tendo sido apenas uma proposta de entre as firmas convidadas, a da firma *RR Escavações, Unipessoal, Lda.*, no valor de 120 691,24 Euros, que classifica em 1º lugar, concluindo, neste sentido, que sendo a única proposta apresentada e sendo de valor inferior ao preço base definido para o procedimento, poderá ao referido proponente ser confirmada a adjudicação da obra a que a mesma respeita, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação da obra à firma referida de acordo com o relatório analisado.

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- **LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FILMES – Ajuste Direto**: Presentes o convite tipo, o programa do procedimento e o caderno de encargos relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 9500,00 Euros, foi deliberado aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) do artigo 20.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II* do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, Lei nº 3-B/2010, de 27 de abril, e Decretos-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, 149/2012, de 12 de junho, convidando para o efeito Álvaro Manuel Araújo Faria Fernandes, com sede em Bragança.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

----- As propostas deverão ser apresentadas por via correio eletrónico no endereço spa@cm-vimioso.pt, até às 17 horas do vigésimo quinto dia do mês em curso.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente*: Paulo Ramiro da Conceição Braz, Técnico Superior desta Câmara Municipal;
- *Vogais Efetivos*: Lúcia Raposo Ramos Rodrigues, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Josefina da Ressurreição Martins Machado, ambas Assistentes Técnicas desta câmara municipal.

----- REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIMIOSO – Reserva Agrícola Nacional:

Presente a informação nº 85, do dia 11 do mês em curso, da Técnica Superior, Sónia Maria, relativa ao assunto versado em título, informando que a proposta de RAN Bruta, baseada na transposição da carta da RAN em vigor, retificada tendo em conta a transposição e atendendo a inclusões e exclusões face ao existente, foi apresentada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - DRAPN - em reunião setorial de 28/07/2011.

----- Porém em reunião de 04/7/2012, foi definido por aquela entidade que, nos termos do definido no ponto 4 do artigo 13º do Decreto Lei nº 73/2009, iria realizar, com esta câmara, visitas de campo no sentido de validar as cartas apresentadas, tendo, neste sentido realizado 4 visitas e encontrando-se agendadas novas visitas.

----- Esclarece que, das visitas realizadas, a DRAPN decidiu pela discordância da proposta de cartas apresentadas pela equipa, considerando toda a área envolvente aos Planos de Urbanização, maioritariamente, como solos com ocupação agrícola e, pontualmente, como ocupação florestal, do que resultam significativas manchas contínuas nas envolventes aos PU.

----- Por outro lado, esclarece que, segundo o artigo 14º do decreto-lei referido, não integram a RAN as terras ou solos que integrem o perímetro urbano identificado em plano municipal de ordenamento do território, como solo urbanizado, solos cuja urbanização seja possível programar ou solo afeto a estrutura ecológica necessária ao equilíbrio do sistema urbano, e que, quando exista reclassificação de áreas integradas na RAN como solo urbano do artigo 14º aplica-se o procedimento, o que se verifica em algumas situações.

----- Sobre este aspeto conclui que a pretensão da autarquia de permitir construção de habitação própria fora dos perímetros urbanos, quando garantida uma determinada área de terreno (4000 m2 no atual PDM), resulta de fraca aplicabilidade, tanto mais que as áreas fora dos perímetros urbanos constituem áreas “*non edificandi*”, exceto para as situações de exceção enquadráveis no disposto no artigo 22º do referido decreto-lei e ainda para as situações previstas nos artigos 20º.

----- Conclui que se pretende com esta informação proporcionar ao executivo o acompanhamento do que do trabalho de campo vai sendo decidido, esclarecer aspetos mais relevantes do desenvolvimento do trabalho de campo e das decisões tomadas neste âmbito, trabalho que vem sendo levado a cabo pela DRAPN em parceria com esta câmara, em substituição da equipa responsável para definição da RAN Bruta, cabendo, porém, no final, à autarquia, submeter à DRAPN a proposta final de

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

RAN Bruta resultante do trabalho realizado, a qual emitirá parecer de aprovação final no âmbito de Revisão do PDM.

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DIVERSAS NO CONCELHO DE VIMIOSO / ETAR Compacta da Zona Industrial, ETAR Clássica de Argoselo, Estações Elevatórias de Esgotos de Vilar Seco, Argoselo e Parque de Campismo – Adjudicação:** Presente o relatório final do júri de acompanhamento do procedimento em título onde consta que decorreu a audiência prévia dos concorrentes com a apresentação de uma reclamação por parte da concorrente AGS, Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S. A., sobre a admissão da concorrente DPM, Tratamento de Águas e Ar Ambiente, Lda., e sobre a pontuação a esta atribuída.

----- Conclui o relatório em apreço que, feita a análise à proposta da concorrente reclamada e à concorrente INCENTIVERDE, Lda., por ambas se encontrarem em idêntica situação, conclui não haver motivo para alterar a classificação atribuída em sede de apreciação feita no relatório preliminar no qual se classifica em 1º lugar a proposta apresentada pela firma AGS, Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., no valor de 73 563,00 Euros, podendo a esta ser confirmada a adjudicação dos serviços.

----- Ponderado o relatório em análise, foi deliberado por unanimidade adjudicar o serviço em título à firma AGS, Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., de acordo com a sua proposta.

----- **AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – ESCAVADORA HIDRÁULICA DE RASTOS – Adjudicação:** Presente o projeto de decisão do júri de acompanhamento do procedimento em título elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, que conclui que tendo sido apresentada a única proposta no âmbito do procedimento e título, a do único concorrente convidado, a firma Manuel Meles, Lda., do valor de 64 000,00 Euros, acrescido do IVA a taxa em vigor, que classifica em 1º lugar, conclui que poderá a esta ser confirmada a adjudicação.

----- Foi deliberado por unanimidade adjudicar à firma referida de acordo com o documento em apreço.

----- **AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO – Adjudicação:** Presente o projeto de decisão do júri de acompanhamento do procedimento em título elaborado ao abrigo do artigo 124º do CCP, que conclui terem sido classificadas, respetivamente em 1º e 2º lugar as firmas concorrentes; REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A., e a BP Portugal, S.A., com os valores das propostas respetivas de 45 743,40 Euros e 56 161,80 Euros, tendo proposto a exclusão da concorrente Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., do valor de 47 250,00 Euros por incumprimento do artigo 10.1 do convite do procedimento, concluindo que, apesar de tudo, não foram apresentadas, em sede de audiência prévia, quaisquer reclamações ou observações, mantendo-se o teor do relatório preliminar no qual se classifica e 1º lugar a referida firma REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A., como a mais vantajosa, podendo a esta ser confirmada a adjudicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

----- Ponderado o teor do relatório analisado foi deliberado por unanimidade adjudicar à firma **REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.**, de acordo com a sua proposta.

----- **AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – *Relatório Final***: Presente o relatório final do júri de acompanhamento do procedimento em título elaborado nos termos do artigo 124º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, que conclui que, decorrido o prazo do procedimento de audiência prévia ao abrigo do artigo 123º do mesmo decreto-lei sem que tivesse sido apresentada qualquer reclamação, mantém o teor do relatório preliminar no qual se propõe a exclusão de todos os concorrentes convidados para o procedimento em título, concluindo, assim, em sede de relatório final, pela exclusão de todos os concorrentes, foi deliberado, de acordo com a fundamentação constante dos relatórios do júri, ratificar a exclusão dos concorrentes, e neste sentido declarar o procedimento em título sem efeito útil.

----- **APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:**

----- Presente a minuta do contrato:

- “**FORNECIMENTO DA AGENDA CULTURAL – ANO 2013**”,

foi deliberado por unanimidade aprová-lo.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA E.T.A. DO RIO ANGUEIRA – Relatório referente ao mês de janeiro/2013 e fatura n.º 5670103076 no valor de 3931,45 Euros**: Analisada a informação técnica nº 37, datada do dia 28 do mês de fevereiro, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração referente ao mês de janeiro de 2013, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma **AGS**, reportando que o serviço foi prestado com regularidade nada havendo a apontar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório em apreço e proceder ao pagamento da fatura referida.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – E.T.A.R. DE ARGOSELO, E.T.A.R. DA ZONA INDUSTRIAL, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO PARQUE DE CAMPISMO E DE VILAR SECO - Relatório de exploração referente ao mês de janeiro/2013 e fatura n.º 5670103075 no valor de 3713,18 Euros**: Analisada a informação técnica nº 39/13, datada do dia 03 de março, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração em epígrafe, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma **A.G.S.**, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços em apreço e proceder ao pagamento da respetiva fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de exploração referente ao mês de janeiro/2013 e fatura nº 5670103077 no valor de 16 162,05 Euros:** Analisada a informação técnica nº 40/2013, datada do dia 05 de março, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração em epígrafe, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a referir de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório em apreço e proceder ao seu pagamento conforme faturado.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório de exploração referente ao mês de janeiro de 2013 e fatura n.º 5670103074 no valor de 15 197,38 Euros:** Presente a informação técnica nº 41/2013, datada do dia 05 do mês de março, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração do mês de janeiro de 2013, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma *AGS*, que conclui pela inexistência de anomalias, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório apresentado e proceder ao pagamento da respetiva fatura, de acordo com a informação em análise.

----- **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO: Relatório de 21 de janeiro de 2012 a 20 de fevereiro de 2013 e fatura n.º 5670103250 do valor de 3788,46 Euros:** Presente a informação nº 42/2013, datada do dia 08 do mês de curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando a normal prestação deste serviço, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório bem como proceder ao pagamento da respetiva fatura.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – Fatura n.º 27/2013, referente ao mês de fevereiro de 2013 da Resíduos do Nordeste no valor de € 19 557,95 Euros:** Analisada a informação nº 100, datada do dia 18 do em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, referente à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Município da Terra Fria do Nordeste Transmontano para os municípios que constituem esta associação, reportando a forma de prestação destes serviços respeitantes ao período faturado, reportando diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e a faturação apresentada da firma Resíduos do Nordeste, discrepâncias que se traduzem numa faturação a mais no valor de 406,85 Euros, nos seguintes itens:

- 5 – *Transporte a aterro* - 27,09 Euros;
- 6.5 – *Lavagem de arruamentos* - 379,76 Euros,

foi deliberado por unanimidade, considerando o valor em causa, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora do serviço do teor da informação analisada e discrepâncias apuradas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

Zilvin

M

C. Silva

----- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO -----**----- DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2009, ao abrigo do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de junho, e Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Pedro César João Fernandes** – Reapreciação do Processo de Obras n.º 75/2008 - Construção de uma habitação unifamiliar, sita no Lote B16 do Loteamento Municipal e Social de S. Vicente, em Vimioso;

- **Arnaldo Ferreira Pires** – Construção de um armazém para alfaías agrícolas, sito no Seixagal, em Argozelo;

- **Sandra Patrícia Meirinho da Costa e Carlos Manuel Meirinho Martins** – Construção de uma habitação unifamiliar, sita na Av. de Alcanices, Lote n.º 2, em Vimioso;

- **Paula Cristina Lopes Rodrigues e João Paulo Lopes Madureira Rodrigues** - Recuperação/Beneficiação de uma habitação adaptado a empreendimento de turismo no espaço rural – Casa de Campo,

foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

----- CERTIDÕES:

----- **Isabel Maria Saco Martins** – *Identificação de designação de local*: Presente a informação técnica n.º 90/13, datada do dia 12 do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, no qual solicita que se certifique que o local onde se situa o seu prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1030, da freguesia de Caçarelhos, designado atualmente por Rua do Chapeirão, antigamente era conhecido como Rua do Couce, foi deliberado por unanimidade certificar, de acordo com a informação referida.

----- PEDIDOS DE APOIO -----**----- APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E ENSINO SUPERIOR:**

----- **Maria Odete Fernandes Martins** – *Apoio financeiro*: Analisada a informação social n.º 12, datada de 18/03/2013, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, relativa à situação sócio-económica e familiar da estudante citada, natural da localidade de Serapicos, concelho de Vimioso,

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

na qual, à semelhança de anos anteriores, solicita o pagamento das propinas, bem como a concessão de apoio financeiro tendo em conta que continua a frequentar o curso de enfermagem, no Instituto Politécnico de Bragança.

----- Ponderado este relatório foi deliberado pagar as propinas e conceder uma bolsa no valor de 80,00 Euros mensais, até ao final do ano letivo, tendo em conta a situação de carência familiar que afeta a família da referida estudante.

----- **OUTROS** -----

----- **MOTO CLUB VIMIOSO “FURÕES” - Prova desportiva** – Presente o pedido do clube em epígrafe solicitando autorização para realização de uma prova desportiva designada “*Raid Ibérico*”, a realizar no dia 24 de março corrente, em circuito fechado, nos caminhos circundantes do lameiro das regadas, em Vimioso, e analisada a informação n.º 4/2013/SG, foi deliberado por unanimidade autorizar a realização do referido evento, condicionado à apresentação dos pareceres necessários.

----- Não havendo mais nada a deliberar, o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que mereceu a aprovação de todos os membros presentes nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e, nos termos da parte final da referida norma legal, vai também ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi por unanimidade deliberado, que esta ata seja assinada por todos os membros do órgão intervenientes na reunião, apesar do disposto na referida norma legal.

António Costa
António Costa

António Costa
António Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]